



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 547/2021

DA NOVA DENOMINAÇÃO AO PSF 012,
LOCALIZADO NO BAIRRO ABROLHOS,
EM NOVA VIÇOSA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 60, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º. O PSF 012, localizado no Bairro Abrolhos, em Nova Viçosa, passa a ser denominado PSF Vereador Elmaio da Rocha Melo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Viçosa, Estado da Bahia, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.


LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES

Prefeita